

PARECER Nº 158/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 305/99

De autoria do Vereador Wadih Mutran, o presente projeto de lei, nº 305/99, disciplina a emissão de alvará de localização e funcionamento das firmas ou empresas, localizadas no Município de São Paulo, especializadas em contestar multas de trânsito, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição deliberou pela legalidade da medida, tendo entretanto apresentado substitutivo retirando algumas das exigências contidas no texto original da propositura, conforme parecer às fls. 10 à 13.

Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente foi contra o projeto, como exposto à fl. 14.

Já nossa posição, tendo em vista a proliferação desse tipo de serviço, muitos deles agindo de má-fé, lesando ainda mais o munícipe, é de apoiar a propositura, de forma a regulamentar, de modo mínimo, tal atividade.

Dessa forma, manifestamo-nos favoráveis ao projeto em tela, na forma do substitutivo formulado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 19/04/01.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Vicente Cândido - Relator

Dalton Silvano

Devanir Ribeiro

Goulart

Havanir Nimtz